



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO:

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n° 10/2014:

Exonerando, Carlos Manuel da Luz Delgado Rocha, do cargo de administrador executivo da Cabo Verde Investimentos - Agência Cabo-verdiana de Promoção e Investimentos. 687

Despacho n° 11/2014:

Autorizando o Ministério das Infra-estruturas e da Economia Marítima a realizar despesas com o contrato de "ÉTUDES ET SURVEILLANCE DU PROJET D'ASSAINISSEMENT DE LA VILLE D'ESPARGOS", Ilha de Sal, Cabo verde. 687

Extracto de despacho n° 433/2014:

Concedendo o estatuto de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO CLUB DESPORTIVO BEIRA MAR". 687

Extracto de despacho n° 434/2014:

Concedendo o estatuto de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO SEEDS OF THE REVOLUTION (ASR)". 687

Extracto de despacho n° 435/2014:

Concedendo o estatuto de utilidade pública a "ORGANIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA ILHA DO FOGO "SOLDIFOGO". 687

Direcção-Geral da Administração Pública:

Extracto despacho n° 436/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Matilde Lopes de Barros, do quadro de pessoal do Ministério das Relações Exteriores, exercendo em comissão de serviço as funções de secretária do Director Nacional de Assuntos Políticos e de Cooperação. 687

Extracto despacho n° 437/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Alice Faria D'almeida Pereira Barbosa, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos. 687

Extracto despacho n° 438/2014:

Concedendo aposentação definitiva, a Maria de Fátima Olim Vieira Viúla, professora do ensino básico principal, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 687

Extracto despacho n.º 439/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria da Circuncisão Tavares Pereira Furtado, professora do ensino básico principal, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos..... 688

Extracto despacho n.º 440/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Aristides Rocha dos Reis, professor do ensino básico principal, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos..... 688

Extracto despacho n.º 441/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Antão Sanches da Costa, professor do ensino básico de primeira, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos. 688

Extracto despacho n.º 442/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Domingos Semedo Varela, professor do ensino básico principal, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos..... 688

Rectificação n.º 32/2014:

Rectificando o extracto de despacho respeitante a desligação de serviço, para efeitos de aposentação de Maria da Cruz Lopes Rebelo Medina, do quadro de pessoal do Registo e Notariado e Identificação..... 688

Rectificação n.º 33/2014:

Rectificando o despacho, respeitante à aposentação provisória de Neusa Honorina da Cruz, do quadro do Ministério da Educação e Desportos. 689

Rectificação n.º 34/2014:

Rectificando o despacho respeitante à rectificação da aposentação provisória de José Luis Lopes Fernandes Ramos, do quadro do Ministério da Educação e Desporto. 689

Rectificação n.º 35/2014:

Rectificando o despacho respeitante à desligação de serviço, para efeitos de aposentação antecipada de António Pedro Mendes da Silva, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina..... 689

MINISTÉRIO DA SAÚDE:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 443/2014:**

Concedendo licença sem vencimento a Jesseila Eveline de Pina Ramos, médica geral, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde de Santa Catarina..... 689

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 444/2014:**

Nomeando, Elson Manuel Soares Santos, para, em comissão ordinária de serviço exercer as funções de assessor da Ministra das Finanças e do Planeamento..... 689

Extracto de despacho n.º 445/2014:

Autorizando, a alienação em hasta pública de um apartamento tipo T4, n.º 2, 12.º Esquerdo, localizado na Praceta Ferreira de Castro, Lisboa, Portugal..... 689

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL:***Gabinete do Ministro:*****Despacho n.º 4/2014:**

Delegando no Director Nacional da Defesa, tenente-coronel, Paulo Jorge Brito Lopes, a competência para proceder à assinatura do Acordo de Aquisição e Apoio Mútuo entre o Ministério da Defesa da República de Cabo Verde e o Departamento da Defesa dos Estados Unidos da América..... 690

Despacho n.º 5/2014:

Fixando o prazo, para que os arrendatários dos imóveis mencionados na Resolução n.º 34/2014, manifestem a pretensão de exercerem o seu direito de preferência. 690

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:**Extracto de despacho n.º 446/2014:**

Dando por finda a comissão de serviço de Jesus José de Pina Tavares Correia, no cargo de Director do Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e da Defesa Nacional. 690

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:***Direcção Nacional da Polícia Nacional:*****Extracto de despacho n.º 447/2014:**

Concedendo licença sem vencimento a Dilson Manuel Vieira, efectivo do Comando Regional do Sal, Esquadra de Santa Maria. 690

Extracto de despacho n.º 448/2014:

Aplicando, ao Antonio Natividade Fortes, agente de primeira classe, efectivo do Comando Regional de Santo Antão, a pena de demissão..... 690

Extracto de despacho n.º 449/2014:

Concedendo, licença sem vencimento a Nuno Alexandre Costa Cardoso, agente de 1ª classe, efectivo das Unidades Especiais CI 690

Extracto de despacho n.º 450/2014:

Promovendo ao posto de segundo subchefe, o agente de 2ª classe, Higor Abner Tavares da Silva. 690

Extracto de despacho n.º 451/2014:

Reintegrando, Jair Tavares Sanches, agente de 1ª classe, na mesma categoria e função, enquanto agente da Policia Nacional..... 691

Extracto de despacho n.º 452/2014:

Promovendo ao posto de agente principal, o agente de primeira classe, Jose Pedro Francisco Lopes..... 691

Aviso n.º 4/2014:

Avisando o agente de segunda classe da Policia Nacional, Bruno Antonio Centeio Fontes, a apresentar a sua defesa, na decorrência de processo de abandono de lugar. 691

Aviso n.º 5/2014:

Avisando o agente de segunda classe da Policia Nacional, Claudino Silva da Cruz Varela, efectivo da Direcção de Estrangeiros e Fronteiras, a apresentar a sua defesa, na decorrência de processo de abandono de lugar..... 691

Aviso n.º 6/2014:

Avisando o segundo subchefe da Policia Nacional, Antonio Roliano Moreno Cardoso, a apresentar, a defesa escrita, relativa ao processo por abandono de lugar movido contra o mesmo..... 691

Aviso n.º 7/2014:

Avisando, José António Barbosa de Pina, agente da 2ª classe da Policia Nacional, efetivo do Comando Regional da Praia, para, apresentar a sua defesa escrita sobre os factos em que é acusado no processo disciplinar por abandono de lugar..... 691

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:**Gabinete dos Ministros:****Despacho conjunto n.º 9/2014:**

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento, ao empreendimento turístico denominado “HOTEL ROTERDÃO” 691

Despacho conjunto n.º 10/2014:

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento, ao empreendimento turístico denominado “HOTEL DON PACO” 691

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO:**Serviço de Gestão de Recursos Humanos:****Extracto de despacho n.º 453/2014:**

Nomeando definitivamente, no quadro das Delegações do MED e Escolas Secundárias os docentes que indica..... 692

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO:**Instituto Universitário de Educação:****Extracto do despacho n.º 454/2014:**

Contratando, os professores que indicam para, em regime de acumulação de funções, leccionarem na Escola de Formação de Professores de Assomada..... 693

Extracto do despacho n.º 455/2014:

Progredindo, os funcionários que indicam. 693

PARTE G**MUNICÍPIO DA BOA VISTA:***Câmara Municipal:***Extracto do despacho nº 456/2014:**

Contratando, Mário Luís Lopes Ferreira, para em regime de contrato de trabalho a termo certo, desempenhar as funções apoio operacional..... 694

Extracto do despacho nº 457/2014:

Contratando, Eric da Graça Firmino, para em regime de contrato de trabalho a termo certo, desempenhar as funções apoio operacional..... 694

MUNICÍPIO DA BRAVA:*Assembleia Municipal:***Extracto de deliberação nº 4/2013:**

Autorizando a Câmara Municipal da Brava a contrair um empréstimo junto de instituições financeiras..... 694

*Câmara Municipal:***Extracto de deliberação nº 5/2013:**

Nomeando, Henrique Gomes Baptista, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de Secretário Municipal..... 694

Extracto de deliberação nº 6/2013:

Reintegrando, Jorge Gomes Monteiro e Abel Gonçalves da Silva, quadros definitivo do pessoal da Câmara, que encontrava na situação de licença sem vencimento..... 694

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO:*Câmara Municipal:***Despacho conjunto nº 458/2014:**

Requisitando, Ana Maria Gomes de Carvalho, pela Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, para exercer o cargo da vereadora a tempo inteiro..... 694

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ:*Câmara Municipal:***Extracto de deliberação nº 5/2013:**

Autorizando o reforço e a anulação de verbas do orçamento do ano de 2013..... 694

Extracto de deliberação nº 7/2014:

Promovendo, Sónia Filomena Andrade Correia, técnico superior, do quadro da Câmara Municipal de Santa Cruz..... 695

PARTE H**ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE:***Conselho Superior:***Deliberação nº 7/2014:**

Aprovando o Regulamento dos Laudos de Honorários..... 696

PARTE I 1**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO:***Câmara Municipal:***Anúncio de concurso nº 8/2014:**

Tornando público o concurso externo de ingresso para preenchimento de 2 (duas) vagas na categoria de técnicos, nível I, em regime de quadro definitivo, nos quadros de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo..... 698

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro-Ministro****Despacho nº 10/2014****De 6 de Maio**

É exonerado, nos termos da alínea *a*) do nº 6 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugada com o nº 1 do artigo 21º dos Estatutos da Cabo Verde Investimentos - Agência Cabo-verdiana da Promoção de Investimentos e Exportação, aprovados pelo Decreto-Regulamentar nº 12/2009, de 20 de Julho, Carlos Manuel da Luz Delgado Rocha, do cargo de administrador executivo da Cabo Verde Investimentos.- Agência Cabo-verdiana de Promoção e Investimentos, com efeito a partir de 1 de Maio de 2014.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 24 de Abril de 2014.
– O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Despacho nº 11/2014**De 6 de Maio**

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do nº 1 do artigo 42º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 1/2009, de 5 de Janeiro, autorizo o Ministério das Infra-estruturas e da Economia Marítima a realizar despesas com o contrato de “ÉTUDES ET SURVEILLANCE DU PROJET D’ASSAINISSEMENT DE LA VILLE D’ESPARGOS”, Ilha de Sal, Cabo verde, no montante de 37.519.922\$00 CVE (trinta e sete milhões, quinhentos e dezanove milhares e novecentos e vinte e dois escudos), IVA incluído, financiado pelo BADEA.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 24 de Abril de 2014.
– O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Extracto do despacho nº 433/2014 – De S. Exª o Primeiro Ministro:

De 22 de Abril de 2014:

A “ASSOCIAÇÃO CLUB DESPORTIVO BEIRA MAR” - concedido o estatuto de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 23 de Abril de 2014.
– O Director de Gabinete, *Mário Arlindo Sanches*.

Extracto do despacho nº 434/2014 – De S. Exª o Primeiro Ministro:

De 22 de Abril de 2014:

A “ASSOCIAÇÃO SEEDS OF THE REVOLUTION (ASR)” - concedido o estatuto de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 23 de Abril de 2014.
– O Director de Gabinete, *Mário Arlindo Sanches*.

Extracto do despacho nº 435/2014 – De S. Exª o Primeiro Ministro:

De 22 de Abril de 2014:

A “ORGANIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA ILHA DO FOGO “SOLDIFOGO” - concedido o estatuto de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 23 de Abril de 2014.
– O Director de Gabinete, *Mário Arlindo Sanches*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Direcção-Geral da Administração Pública**

Extracto de despacho nº 436/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 17 de Março de 2014:

Matilde Lopes de Barros, apoio operacional V, do quadro de pessoal do Ministério das Relações Exteriores, exercendo em comissão de serviço as funções de secretária do Director Nacional de Assuntos Políticos e de Cooperação - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 563.952\$00 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Dezembro de 2013 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 6 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 25.114\$00 (vinte e cinco mil cento e catorze escudos), poderá ser amortizado em 26 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 964\$00 e as restantes de 966\$00.

Extracto de despacho nº 437/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 21 de Março de 2014:

Maria Alice Faria D’Almeida Pereira Barbosa, ex-3º oficial do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 11 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de Janeiro de 1900 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 6 meses e 1 dias.

O montante em dívida no valor de 25.201\$00 (vinte e cinco mil duzentos e um escudos), poderá ser amortizado em 43 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1\$00 e as restantes de 600\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 2014).

Extracto de despacho nº 438/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 21 de Março de 2014:

Maria de Fátima Olim Vieira Viúla, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto, desligada de serviço para efeitos de aposentação, conforme publicação feita na II Série do *Boletim Oficial* nº. 58/2012, de 26 de Setembro – concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão

anual de 1.426.884\$00 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de despacho n.º 439/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 21 de Março de 2014:

Maria da Circuncisão Tavares Pereira Furtado, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.343.964\$00 (um milhão trezentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de Outubro de 2013 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 3 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 85.761\$00 (oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e um escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.772\$00 e as restantes de 1.787\$00.

Extracto de despacho n.º 440/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 21 de Março de 2014:

Aristides Rocha dos Reis, professor do ensino básico principal referência 8, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.286.484\$00 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Julho de 2013 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 7 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 237 683\$00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 403\$00 e as restantes de 1 320\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Abril de 2014).

Extracto de despacho n.º 441/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 24 de Março de 2014:

Antão Sanches da Costa, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério

da Educação e Desportos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 886.656\$00 (oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Julho de 2013 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 4 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 292.174\$00 (duzentos e noventa e dois mil cento e setenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.657\$00 e as restantes de 1.623\$00.

Extracto de despacho n.º 442/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 24 de Março de 2014:

Domingos Semedo Varela, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.258.092\$00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil e noventa e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de Novembro de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 10 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 95.224\$00 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.591\$00 e as restantes de 1.587\$00.

É revisto o despacho do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série de 7 de Fevereiro de 2014.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril de 2014).

As despesas têm cabimento no Capítulo 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Rectificação n.º 32/2014

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série de 28 de Março de 2014, o extracto de despacho da Directora Geral da Administração pública, por subdelegação de competência da S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante a desligação de serviço, para efeitos de aposentação de Maria da Cruz Lopes Rebelo Medina, oficial 3º ajudante, referência 2, escalão B, do quadro de pessoal do Registo e Notariado e Identificação, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Maria da Cruz Rebelo Medina...

Deve-se ler:

Maria da Cruz Lopes Rebelo Medina...

Rectificação nº 33/2014

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* nº 20/2014 de 7 de Abril, o despacho do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante à aposentação provisória de Neusa Honorina da Cruz, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão E, do quadro do Ministério da Educação e Desportos, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Por despacho de 17 de Maio de 2004 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 1, meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 58.588\$00 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.643\$00 e as restantes de 1.627\$00.

Deve suprimir-se:

Rectificação nº 34/2014

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* nº 9/2014, de 11 de Fevereiro, o despacho do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante à rectificação da aposentação provisória de José Luis Lopes Fernandes Ramos, professor do ensino secundário, referência 10, escalão E, do quadro do Ministério da Educação e Desporto, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Por despacho de 10 de Junho de 2663 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de anos, meses e dias.

O montante em dívida no valor de 153.870\$00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.780\$00 e as restantes de 2.780\$00

Deve ler-se:

Por despacho de 19 de Outubro de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 9.734\$00 (nove mil, setecentos e trinta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 813\$00 e as restantes de 811\$00.

Rectificação nº 35/2014

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 22, II série de 11 de Abril de 2014, o extracto de despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante a desligação de serviço, para efeitos de aposentação antecipada de António Pedro Mendes da Silva, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

...desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do nº 1, do artigo 10º da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho.

Deve-se ler:

...desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º, nº 2, alínea a) do Decreto-Lei nº 1/2014, de 8 de Janeiro.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 30 de Abril de 2014. – O Director-Geral, *Gerson Soares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extracto do despacho nº 443/2014 – De S. Ex.^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 23 de Abril de 2014:

Jesseila Eveline de Pina Ramos, médica geral, escalão IV, índice 100 do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde de Santa Catarina, concedida licença de 1 ano, ao abrigo do artigo 48.º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2014.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 23 de Abril de 2014. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

o**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DO PLANEAMENTO****Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extracto de despacho nº 444/2014 – Da S. Ex.^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 1 de Abril de 2014:

Elson Manuel Soares Santos, licenciado em comunicação social – habilitação publicidade e propaganda, é nomeado em comissão ordinária de serviço, para exercer as funções de assessor da Ministra das Finanças e do Planeamento, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, conjugado com a alínea b) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2014.

Extracto de despacho nº 445/2014 – Da S. Ex.^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 9 de Abril de 2014:

Considerando que o Estado de Cabo Verde é proprietário de um apartamento tipo T4, nº 2, 12º Esquerdo, localizado na Praceta Ferreira de Castro, Lisboa, Portugal, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Carnaxide sob o artigo 7424 e descrito na Segunda Conservatória do registo Predial de Oeiras sob ficha nº 01996, o qual fui autorizada, pela Resolução nº 132/2013, de 26 de Dezembro, a proceder à sua alienação em hasta pública;

Nos termos do artigo 54º da Portaria nº 61/98, de 2 de Novembro, que regula o processo de alienação dos bens que integram o património do Estado, determino que:

- Se prossiga com o processo de alienação em hasta pública do apartamento em referência, nos exactos termos da Portaria nº 61/98 de 2 de Novembro, pelo valor base de 14.300.000\$00 CVE (catorze milhões e trezentos mil escudos cabo-verdianos);
- O produto da alienação seja depositado na conta corrente da Embaixada Cabo Verde nº 013153860008 do Banco Espírito Santo e seja utilizado exclusivamente para efeitos de reabilitação da residência oficial do Chefe de Missão de Cabo Verde, em Lisboa.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 25 de Abril de 2014. – A Directora-Geral, *p/s, Jessica Sancha*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4/2014

De 21 de Março

Nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Legislativo n.º 2/95, de 20 de Junho, o Ministro da Defesa Nacional determina o seguinte:

1. É delegada no Director Nacional da Defesa, tenente-coronel Paulo Jorge Brito Lopes, a competência para proceder à assinatura do Acordo de Aquisição e Apoio Mútuo entre o Ministério da Defesa da República de Cabo Verde e o Departamento da Defesa dos Estados Unidos da América.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 21 de Março 2014, ficando por este meio, ractificados todos os actos entretanto praticados pelo Director Nacional da Defesa que se incluam nesta delegação de competências.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, na Praia, aos 21 de Março de 2014. – O Ministro, *Jorge Homero Tolentino Araújo*.

Despacho n.º 5/2014

de 9 de Abril

Tendo a Resolução n.º 34/2014, de 2 de Abril, que autoriza a venda de imóveis afectos às Forças Armadas, estabelecido no n.º 3 do seu artigo 1.º que o prazo para os arrendatários exercerem o seu direito de preferência, será fixado por despacho do Ministro da Defesa Nacional;

Determino o seguinte:

Artigo 1.º

Prazo

Fica fixado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da entrada em vigor do presente Despacho, para que os arrendatários dos imóveis mencionados na citada Resolução manifestem a pretensão de exercerem o seu direito de preferência.

Artigo 2.º

Requerimento

A pretensão referida no artigo anterior é manifestada em requerimento dirigido ao Ministro da Defesa Nacional.

Artigo 3.º

Perda do prazo

A não manifestação no prazo estatuído no artigo 1.º pressupõe a falta de interesse no exercício de tal faculdade pelo arrendatário.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, na Praia, aos 9 dias do mês de Abril de 2014. – O Ministro, *Jorge Homero Tolentino Araújo*

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho n.º 446/2014 – De S. Ex.ª o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e da Defesa Nacional:

De 25 de Abril de 2014:

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 26/2011, de 18 de Julho, é dada por finda a comissão de serviço de Jesus José de Pina Tavares Correia, no cargo de Director do Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e da Defesa Nacional, com efeitos imediatos.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Defesa Nacional, na Praia, aos 25 de Abril de 2014. – A Directora-Geral, *Edna Pinto Tavares*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Extracto de despacho n.º 447/2014 – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 1 de Janeiro de 2014:

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2, do artigo 118.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010 de 28 de Outubro, conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, foi concedida, Dilson Manuel Vieira, agente de 2.ª classe, efectivo do Comando Regional do Sal, Esquadra de Santa Maria, a licença sem vencimento de longa duração, com efeito a partir de 1 de Fevereiro de 2014.

Extracto de despacho n.º 448/2014 – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 7 de Abril de 2014:

Ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 1, do artigo 31.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 in fine do artigo 38.º, todos do Regulamento Disciplinar do pessoal policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, é aplicado ao Antonio Natividade Fortes, agente de primeira classe, efectivo do Comando Regional de Santo Antão, a pena de demissão.

Extracto de despacho n.º 449/2014 – De S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 21 de Fevereiro de 2014:

Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 2, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 39/2007 de 12 de Novembro, conjugado com os artigos 44.º n.º 2 e 45.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, foi concedido, Nuno Alexandre Costa Cardoso, agente de 1.ª classe, efectivo das Unidades Especiais CI, a licença sem vencimento por período de 90 (noventa) dias, com efeito a partir de 1 de Abril de 2014.

Extracto de despacho n.º 450/2014 – De S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 14 de Março de 2014:

Nos termos dos artigos 22.º e alínea *a*) do artigo 31.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de Setembro que aprova o Estatuto

da Polícia Nacional, e de conformidade com o Mapa I do Decreto-Regulamentar n.º 11/2007, de 12 de Novembro, é promovido ao posto de segundo subchefe, referência 4, escalão A, o agente de 2ª classe, Higor Abner Tavares da Silva.

Este despacho produz efeito a partir de 13 de Novembro de 2013.

Extracto de despacho nº 451/2014 – De S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional homologado pela S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 19 de Março de 2014:

Ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com os do n.º 3 do inciso 46 do mesmo diploma, é reintegrado, Jair Tavares Sanches, agente de 1ª classe, na mesma categoria e função, enquanto agente da Polícia Nacional, após o gozo de licença.

Extracto de despacho nº 452/2014 – De S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional homologado pela S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 26 de Março de 2014:

Nos termos dos artigos 22º e alínea a) do artigo 31º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de Setembro que aprova o Estatuto da Polícia Nacional, e de Conformidade com o Mapa I do Decreto-Regulamentar n.º 40/2007, de 12 de Novembro, é promovido ao posto de agente principal, referência 3, escalão A, o agente de primeira classe, Jose Pedro Francisco Lopes.

Este despacho produz efeito a partir de 15 de Novembro de 2013

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, na Praia, 28 de Abril de 2014. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*.

Aviso nº 4/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 95º do RDPP-PN, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, é avisado o agente de segunda classe da Polícia Nacional, Bruno Antonio Centeio Fontes, ausente em parte incerta, a apresentar a sua defesa, no prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, na decorrência de um processo de abandono de lugar, instaurada contra o mesmo e que corre os seus tramites legais neste Comando.

Comando das Unidades Especiais da Polícia Nacional, na Praia, aos 20 de Fevereiro de 2014. – O Instrutor, *Carlos Jose Gonçalves Mendes*.

Aviso nº 5/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 95º do RDPP-PN, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, é avisado o agente de segunda classe da Polícia Nacional, Claudino Silva da Cruz Varela, efectivo da Direcção de Estrangeiros e Fronteiras, para apresentar, no prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar da data da publicação deste aviso, a defesa escrita, relativa ao processo por abandono de lugar movido contra o mesmo e cujos trâmites decorrem na Direcção de Estrangeiros e Fronteiras.

Direcção de Estrangeiros e Fronteiras, na Praia, aos 13 de Março de 2014. – O Instrutor, *Manuel dos Reis Gonçalves Nascimento*.

Aviso nº 6/2014

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 95º do RDPP-PN, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010 de 28 de Setembro, é avisado o segundo subchefe da Polícia Nacional, Antonio Roliano Moreno Cardoso, efectivo do Serviço Social, em parte incerta do estrangeiro, a apresentar, no prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar da data da publicação deste aviso, a defesa escrita, relativa ao processo por abandono de lugar movido contra o mesmo e cujos trâmites decorrem na Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Praia, aos 15 de Abril de 2014.

O Instrutor, *Antonio Jorge Andrade Mendes*.

Aviso nº 7/2014

Nos termos do artigo 83º, conjugado com o n.º 4 do artigo 95º do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo 9/2010, de 28 de Setembro, é citado José António Barbosa de Pina, agente da 2ª classe da Polícia Nacional, efectivo do Comando Regional da Praia, para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa escrita sobre os factos em que é acusado no processo disciplinar por abandono de lugar, que nesta instância corre seus trâmites legais, se desejar, nos termos do n.º 4 do artigo 84º deste mesmo diploma, em conjugação com o artigo 66º do EDAAP, fazer a sua consulta, na secretaria do Comando Regional, nos dias e horas úteis de expedientes, por si, ou pelo seu Advogado legalmente credenciado.

Gabinete de Justiça e Disciplina do Comando Regional da Praia, aos 23 de Abril de 2014. – O Instrutor, *Manuel Nascimento de C. Ribeiro*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Gabinetes dos Ministros

Despacho conjunto nº 9/2014

Tendo,

A Sociedade “Hotel ROTERDÃO LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento a favor do empreendimento turístico denominado “HOTEL ROTERDÃO”, instalado na cidade da Praia, ilha de Santiago, Cabo Verde;

- Tratando-se de um empreendimento que vai de encontro à política nacional traçada para o sector do Turismo, no que toca ao tipo e nível dos serviços;
- E porque os promotores do projecto cumpriram com todos os requisitos que nortearam a atribuição do Estatuto de utilidade Turística de Instalação.

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento, ao empreendimento turístico denominado “HOTEL ROTERDÃO”, nos termos dos números 2 e 4 do artigo. 2º, da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro.

Gabinete dos Ministros do Turismo Indústria e Energia, e das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 25 de Julho de 2013. – Os Ministros, *Humberto Santos de Brito e Cristina Duarte*.

Despacho conjunto nº 10/2014

Tendo,

A sociedade, “DON PACO, HOTELARIA E TURISMO, LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento a favor do projecto turístico denominado “HOTEL DON PACO”, localizado na Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente;

Tratando-se de um empreendimento que vai de encontro à política nacional traçada para o sector do Turismo, no que toca ao tipo e nível dos serviços;

E porque, os promotores do projecto, cumpriram com todos os requisitos que nortearam a atribuição do Estatuto de utilidade Turística de Instalação;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento, ao empreendimento turístico denominado "HOTEL DON PACO", nos termos dos números 2 e 4 do artigo. 2.º, da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro.

Gabinete dos Ministros do Turismo Indústria e Energia, e das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 26 de Fevereiro de 2014. – Os Ministros, *Humberto Santos de Brito e Cristina Duarte*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Serviço de Gestão de Recursos Humanos

Extrato do despacho n.º 453/2014 – De S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto:

De 31 de Março de 2014:

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea b) de n.º 1 II do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MED e Escolas Secundárias abaixo indicadas, os docentes a seguir discriminados:

1. Na referência 7, escalão A:

Da Delegação da Praia:

António dos Santos Pina

Elisabete Afonso de Andrade

Emanuela dos Reis Furtado Mendonça

Da Delegação de São Filipe:

Agostinha Fontes Alves

Alcides Andrade Mendes

Irlando Lopes Correia

Delegação de São Nicolau:

Maria João Delgado Mota Pires

Delegação de Santa Catarina:

Aldina Vieira Furtado

António de Jesus Mendes Furtado

Delegação de Santa Cruz:

José Belmiro dos Santos Fonseca

Maria Helena Mendes Correia

Delegação do Tarrafal:

Edna Marisa Gomes Monteiro Sanches

Da Escola Secundária Jorge Barbosa:

Valdemiro Monteiro Fortes

Da Escola Secundária Manuel Lopes:

Luís Miguel Martins Cardoso

2. Na referência 8, escalão A:

Da Escola Secundária Abílio Duarte:

Celestino Jorge Semedo Batalha

Da Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes:

Maria do Livramento da Veiga Silva

Da ES Baltazar Lopes da Silva:

Jandira de Fátima Silva

Tito Lívio Almeida Gomes

Da ES Eugénio Tavares:

Sebastião Martinho Gomes

Edmir Gonçalves da Fonseca

Da ES do Maio:

Carolino Mendes Rodrigues

Da ES Regina Silva:

Ridel Soares dos Reis

Da ES de São Miguel:

António Barbosa Garcia

Maria Felicidade Tavares Fernandes

Nilda Elisabete Fernandes da Cunha

Da ES Suzete Delgado:

Leida Irene dos Santos

Da ES Teixeira de Sousa:

Mauro Gomes de Andrade

Da ET Grão Duque Henri:

Anilson David Fortes de Barros

Arlindo Mendes Pereira

3. Na referência 9, escalão A:

Do Centro Educativo Mira Flores:

Jair Monteiro dos Santos

Da Delegação da Praia:

Isa Helena Correia da Silva

Da ES Abílio Duarte:

Ana Maria Tavares Lopes

Maria de Fátima Santos Baptista

Maria Elisângela Oliveira Santos

Maria Madalena Monteiro Silva

Da ES Alfredo da Cruz Silva:

Alexandre Ernesto da Luz Delgado

António Luís Borges Gonçalves Ramos Furtado

Da ES Alfredo da Cruz Silva:

Alexandre Ernesto da Luz Delgado

António Luís Borges Gonçalves Ramos Furtado

Da ES Constantino Semedo:

Matilde Barbosa Nunes Tavares Centeio

Da ES Fulgêncio Tavares:

Antonio Pama Pereira Tavares

Maria Onilde Cardoso Fernandes Barros

Da ES Januário Leite:

Arsénia dos Reis Oliveira

Da ES José Augusto Pinto:

Alberto Carlos Delgado Lima

Alexandre Fortes Pires

Da ES Manuel Lopes:

Maria José Semedo Cardoso

Da ES de São Miguel:

Elisabete da Conceição Gomes Nunes

Natalina de Jesus Borges Furtado

Da ES Suzete Delgado:

Liliana Gabriela Azevedo Barroso

Da ES do Tarrafal:

Nelson Anildo da Cruz Santos

Da ESP Cesaltina Ramos:

Kwame Gamal Mascarenhas Gomes Monteiro

Do Liceu Liceu Amilcar Cabral:

Mizé da Silva Furtado

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 24 de Abril de 2014. – O Director, *Atanásio Tavares Monteiro*.

—oço—

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Instituto Universitário de Educação

Extracto do despacho nº 454/2014 – De S. Ex^a o Presidente do Instituto Universitário da Educação:

De 18 de Outubro de 2013:

São contratados, mediante concurso público, os professores abaixo indicados para, em regime de acumulação de funções, leccionarem na Escola de Formação de Professores de Assomada, no ano lectivo 2013/14.

- Paulo Jorge Lopes Borges

- Nasolino Fernandes Varela

- Carlos Landim Monteiro

- Jacinto Veiga Miranda

- Arlindo Tavares Semedo

- Ricardo Henrique Gonçalves Fidalgo

- Mateus Mendes da Costa

- Hulda Emília Dos Reis Lopes Da Costa

- Francisco Osvaldino Nascimento Monteiro

- Carlos António Pina Freire

- Agostinho Jorge Tavares Monteiro

- Afrânio Augusto Dos Reis Monteiro

- António Fernandes Martins

As despesas têm cabimentação na rubrica 02.01.01.01.03 - pessoal contratado do IUE. – (Visados pelo Tribunal de Contas, em 13 de Março de 2014 e 8 de Abril de 2014, respectivamente).

Extracto do despacho nº 455/2014 – De S. Ex^a o Presidente do Instituto Universitário da Educação:

De 28 de Novembro de 2013:

Considera-se a lista de funcionários à progressão, referente ao ano 2007, submetido a homologação nos termos dos artigos 21º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugados com o Decreto-Regulamentar nº 13/93 de 30 de Agosto e artigos 26 do Decreto-Legislativo nº2/2004, de 29 de Março, com efeito a partir de 1 de Abril de 2007.

A progressão dos funcionários abaixo tem efeito para a contagem de tempo, ficando a remuneração a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

1. Carlos Silva Inácio, professor assistente graduado, referência II escalão B, para referência II, escalão C;
2. Maria Teresa Madeira Lopes da Silva, professora assistente graduado referência II, escalão A, para referência II, escalão B;
3. Maria da Luz Moreira da Fonseca, escriturária dactilógrafo, referência II, escalão D, para referência II, escalão E;
4. Lisa Marise de Sousa Carvalho, professora assistente graduado, referência III, escalão A, para referência III, escalão B;
5. Filomeno Ordet Lopes Tavares, professor assistente graduado, referência II, escalão C, para referência II, escalão D;
6. João Eurico Gonçalves da Moura, professor assistente graduado, referência II, escalão C, para referência II, escalão D;
7. António Carlos Tavares Borges Moreno, professor assistente graduado, referência II, escalão A, para referência II, escalão B;
8. José Silvestre Freire Tavares, professor assistente graduado, referência II, escalão B, para referência II, escalão C.

Instituto Universitária da Educação, na Praia, aos 19 de Março de 2014. – O Presidente, *Florenço Mendes Varela*.

PARTE G**MUNICÍPIO DA BOA VISTA****Câmara Municipal**

Extracto do despacho n.º 456/2014 – De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 24 de Abril de 2014:

Mário Luís Lopes Ferreira, candidato aprovado em concurso público, é contratado para em regime de contrato de trabalho a termo certo, desempenhar as funções na categoria profissional de apoio operacional nível III, referência 4, escalão A, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei 42/VIII/2009, de 27 de Julho, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Extracto do despacho n.º 457/2014 – De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 24 de Abril de 2014:

Eric da Graça Firmino, candidato aprovado em concurso público, é contratado para em regime de contrato de trabalho a termo certo, desempenhar as funções na categoria profissional de técnico nível I, referência 13, escalão A, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei 42/VIII/2009, de 27 de Julho, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas têm cabimento no código 02.01.01.01.03 do Orçamento Municipal para 2014.

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 24 de Abril de 2014. – A Secretária Municipal, *Irelandina Livramento Ramos Duarte*.

o**MUNICÍPIO DA BRAVA****Assembleia Municipal**

Deliberação n.º 4/2014

Aos dezassete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze pelas 9H30 horas a Assembleia Municipal da Brava, reunida na sua quarta sessão ordinária de 2013, no salão nobre dos Paços do Concelho com sede na Cidade de Nova Sintra, deliberou, em conformidade com alínea f) do n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o artigo 7.º e n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, autorizar a Câmara Municipal da Brava a contrair um empréstimo junto de instituições financeiras nacionais no valor de 40.000.000\$00 (quarenta milhões de escudos).

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Assembleia Municipal da Brava, aos 10 de Janeiro de 2014. – O Presidente, *David Lima Gomes*.

Câmara Municipal

Deliberação n.º 5/2014

De 17 de Agosto de 2012

Henrique Gomes Baptista, licenciado em contabilidade, administração e auditoria, nomeado nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/98, de 9 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 112.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de Secretário Municipal, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2012.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto de 2012).

Deliberação n.º 6/2014

De 21 de Dezembro de 2012

Jorge Gomes Monteiro, chefe de trabalho, referência 8, escalão B, do quadro definitivo do pessoal da Câmara, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Fevereiro de 2011, é reintegrado no quadro de origem, nos termos do n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeito a partir do dia 2 de Janeiro de 2013.

Abel Gonçalves da Silva, técnico profissional de 1.º nível, referência 8, escalão C, do quadro definitivo do pessoal da Câmara, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Dezembro de 2008, é reintegrado no quadro de origem, nos termos do n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeito a partir do dia 1 de Abril de 2013.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 04.03.01.01.03 do orçamento vigente.

Câmara Municipal da Brava, na Cidade de Nova Sintra, aos 14 de Abril de 2014. – O Presidente, *Orlando da Luz Vieira Balla*.

o**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO****Câmara Municipal**

Despacho conjunto n.º 694/2014 – De S. Ex.ª a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos e S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 10 de Abril de 2014:

Ana Maria Gomes de Carvalho, apoio operacional V, do quadro definitivo da Direcção-Geral da Solidariedade Social, do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, requisitada pela Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, para exercer o cargo da vereadora a tempo inteiro nos termos previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.01 do Orçamento Municipal para o ano económico 2014.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 16 de Abril de 2014. – O Presidente, *Francisco Fernandes Tavares*.

o**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ****Câmara Municipal**

Extracto de deliberação n.º 5/2013

de 3 de Dezembro

A Câmara Municipal de Santa Cruz, reunida na sua XI sessão ordinária do presente mandato deliberou por unanimidade dos presentes o seguinte:

Autorizar o reforço e a anulação de verbas do orçamento do ano de 2013, conforme estipulado no artigo 46.º, ponto 2, a) da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro que estabelece o Regime financeiro das autarquias locais.

Transferência de verba aprovada na XI Sessão da Câmara Municipal de 03 de Dezembro de 2013

| Código | | | | | Designação Orçamental | Verba Inicial | Verba Gasta | Saldo Existente | Reforço Necessario | Anulação Existente |
|--------|----|----|----|----|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | | | | Gabinete do Presidente e Veriações | | | | | |
| 02 | 01 | 01 | 01 | | Remunerações e Abono | | | | | |
| | | | | | Pessoal do Quadro Especial | 13.183.983,00 | 12.690.998,00 | 492.985,00 | 200.000,00 | |
| 02 | 01 | 01 | 01 | 04 | Pessoal contratado de avença | 696.000,00 | 522.000,00 | 174.000,00 | 306.000,00 | |
| | | | | | Abono Variáveis ou Eventuais | | | | | |
| | | | | | Alimentação e Alojamento | 80.000,00 | 78.063,00 | 1.937,00 | 30.000,00 | |
| 02 | 01 | | | | Aquisição de Bens e Serviços | | | | | |
| 02 | 01 | 02 | 00 | 08 | Representações de Serviços | 980.000,00 | 204.363,00 | 775.637,00 | | 671.400,00 |
| 02 | 01 | 02 | 00 | 09 | Deslocações e Estadias | 1.120.000,00 | 1.118.787,00 | 1.213,00 | 1.700.000,00 | |
| 02 | 02 | | | | Direcção Administrativa e Financeira | | | | | |
| 02 | 02 | 01 | 01 | | Remunerações e Abono | | | | | |
| 02 | 02 | 01 | 01 | 03 | Pessoal contratado a termo | 40.927.772,00 | 40.886.740,00 | 41.032,00 | 5.351.727,00 | |
| | | | | | Gratificações Eventuais | 750.000,00 | 749.296,00 | 704,00 | 2.984.358,00 | |
| | | | | | Abono variáveis ou Eventuais | | | | | |
| | | | | | Outros Suplementos e Abonos | 3.000.000,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | | 2.200.000,00 |
| | | | | | Dotação Provisional | | | | | |
| | | | | | Reclassificações | 1.947.336,00 | 0,00 | 1.947.336,00 | | 1.900.000,00 |
| | | | | | Segurança Social | | | | | |
| | | | | | Contribuições para a segurança social | 7.061.032,00 | 6.637.669,00 | 423.363,00 | 160.000,00 | |
| | | | | | Aquisição de Bens e Serviços | | | | | |
| 02 | 01 | 01 | 00 | 05 | Material de Escritorio | 780.000,00 | 779.889,00 | 111,00 | 760.940,00 | |
| 02 | 01 | 02 | 00 | 01 | Rendas e Alugueres | 300.000,00 | 295.000,00 | 5.000,00 | 50.000,00 | |
| 02 | 01 | 03 | 00 | 02 | conservação e manutenção | 800.000,00 | 799.944,00 | 56,00 | 57.665,00 | |
| 02 | 02 | 02 | 00 | 03 | Comunicações | 2.200.000,00 | 2.199.905,00 | 95,00 | 392.234,00 | |
| 02 | 02 | 02 | 00 | 04 | Transporte | | | | | |
| 02 | 02 | 02 | 00 | 06 | Energia Electrica | 4.921.000,00 | 4.747.814,00 | 173.186,00 | 1.000.000,00 | |
| 02 | 02 | 02 | 01 | 00 | Vigilância e Segurança | 2.160.000,00 | 183.950,00 | 1.976.050,00 | | 1.835.419,00 |
| 02 | 02 | 02 | 01 | 01 | Limpeza Higiene e Conforto | 1.960.000,00 | 396.826,00 | 1.563.174,00 | | 1.454.020,00 |
| 02 | 02 | | | | Benefícios Sociais | | | | | |
| 02 | 02 | 01 | 01 | 02 | Pensão de Sobrevivência | 1.349.568,00 | 1.269.395,00 | 80.173,00 | 9.000,00 | |
| 02 | 02 | 01 | | | Activos Fixos | | | | | |
| 02 | 02 | 01 | 02 | 02 | Ferramentas e Utensílios | 300.000,00 | 4.720,00 | 295.280,00 | | 3.000,00 |
| 02 | 07 | 01 | 03 | | Outras Activos Fixos | | | | | |
| 02 | 07 | 01 | 03 | 01 | Animais e plantações | 200.000,00 | 198.700,00 | 1.300,00 | 3.000,00 | |
| 03 | 01 | | | | Direcção de Desen. Económica Social | | | | | |
| 03 | 01 | 01 | 01 | | Remunerações e Abono | | | | | |
| 03 | 01 | 01 | 01 | 03 | Pessoal contratado a termo | 26.054.436,00 | 25.997.310,00 | 57.126,00 | 520.000,00 | |
| | | | | | Abono Variáveis ou Eventuais | | | | | |
| | | | | | Formação | 1.440.000,00 | 0,00 | 1.440.000,00 | | 1.400.000,00 |
| | | | | | Outros Suplementos e Abonos | 2.253.589,00 | 0,00 | 2.253.589,00 | | 2.000.000,00 |
| | | | | | Segurança Social | | | | | |
| | | | | | Encargos com a Saúde | 290.000,00 | 0,00 | 290.000,00 | | 160.000,00 |
| | | | | | Benefícios Sociais | | | | | |
| | | | | | Evacuação de Doentes | 590.000,00 | 0,00 | 590.000,00 | | 9.000,00 |
| 02 | 01 | | | | Direcção de Saneamento e Ambiente | | | | | |
| | | | | | Remunerações e Abono | | | | | |
| | | | | | Pessoal contratado a termo | 30.464.250,00 | 24.759.984,00 | 5.704.266,00 | 9.300.000,00 | |
| 02 | 07 | 01 | 02 | | Abono Variáveis ou Eventuais | | | | | |
| 02 | 07 | 01 | 02 | 04 | Gratificações Eventuais | 13.117.620,00 | 716.146,00 | 12.401.474,00 | | 11.735.416,00 |
| | | | | | Gabinete juventude cultura desporto e assoc. | | | | | |
| 02 | 01 | 01 | 01 | | Remunerações e Abono | | | | | |
| 02 | 01 | 01 | 01 | 02 | Pessoal do quadro | 1.084.440,00 | 1.021.790,00 | 62.650,00 | 543.331,00 | |
| | | | | | Soma total:..... | 160.011.026,00 | 126.259.289,00 | 33.751.737,00 | 23.368.255,00 | 23.368.255,00 |

Câmara Municipal de Santa Cruz, aos 4 de Dezembro de 2013. – O Secretário Municipal, *Emílio Gomes Sanches*.

Extracto de deliberação nº 7/2014

de 31 de Março

A Câmara Municipal de Santa Cruz, reunida na sua 13ª sessão ordinária do presente mandato deliberou por unanimidade dos presentes o seguinte:

Promover, Sónia Filomena Andrade Correia, técnico superior, referência 13, escalão B, quadro da Câmara Municipal de Santa Cruz, para técnico superior, referência 14, escalão B, nos termos do artigo 1º, nº 3 e do artigo 10º, alínea b) do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com efeito a partir da data da publicação desta deliberação no *Boletim Oficial*.

Câmara Municipal de Santa Cruz, aos 1 de Abril de 2014. – O Secretário Municipal, *Emílio Gomes Sanches*.

PARTE H**ORDEM DOS ADVOGADOS
DE CABO VERDE****Conselho Superior****Deliberação n.º 7/2014**

O Conselho Superior da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, na sua reunião ordinária de 16 de Abril de 2014, deliberou, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 46.º dos Estatutos da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 91/VI/2006, de 9 de Janeiro, aprovar o Regulamento dos Laudos de Honorários, nos termos seguintes:

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado o Regulamento dos Laudos de Honorários, em anexo à presente deliberação e que dela faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

REGULAMENTO DOS LAUDOS DE HONORÁRIOS

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento tem por objecto o estabelecimento de princípios e regras a que devem obedecer os laudos de honorários emitidos pela Ordem dos Advogados (OACV).

Artigo 2.º

(Laudo)

O laudo sobre honorários constitui parecer técnico e juízo sobre a qualificação e valorização dos serviços prestados pelos advogados, tendo em atenção as normas do Estatuto da Ordem dos Advogados, a demais legislação aplicável e o presente regulamento.

Artigo 3.º

(Honorários)

1. Entende-se por “honorários” a retribuição dos serviços profissionais do advogado.

2. Para efeitos do disposto no presente Regulamento, o termo “advogado” inclui sempre, o advogado estagiário, com as necessárias adaptações.

3. Na fixação dos honorários deve o advogado proceder com moderação, e atender designadamente ao tempo despendido, à dificuldade e urgência do assunto, ao grau de criatividade intelectual da sua prestação, à importância dos serviços prestados, às poses dos clientes, aos resultados obtidos ou previsíveis, ao valor da acção e à praxe e estilo do foro.

4. É admissível a fixação prévia de honorários desde que o respectivo direito não fique dependente dos resultados obtidos na questão.

5. É igualmente admissível que se acorde numa majoração em função do resultado obtido.

6. Os honorários podem ser fixados na base de taxas percentuais sobre os valores do assunto confiado ao advogado.

Artigo 4.º

(Da competência)

Compete à Bastonária da Ordem dos Advogados de Cabo Verde dar laudos sobre honorários, nos termos da alínea i) do n.º 1 do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 91/VI/2006, de 9 de Janeiro.

Artigo 5.º

(Despesas e Encargos)

1. O laudo não deve incidir sobre as despesas e os encargos inerentes à prestação de serviços do advogado, sem prejuízo de nele se poder qualificar como honorários qualquer verba indicada como despesa.

2. Em caso de patrocínio oficioso, o laudo deve pronunciar-se sobre a razoabilidade das despesas apresentadas pelo defensor, ainda que não documentadas.

3. O Advogado deve solicitar ao cliente as importâncias necessárias para as despesas e encargos, devendo as mesmas ser devidamente discriminadas sem prejuízo de poder pedir ao cliente uma provisão ou provisões para honorários.

4. O pagamento de serviços a terceiros que não sejam advogados é considerado como despesa para efeitos deste Regulamento.

Artigo 6.º

(Da conta de honorários)

1. A conta de honorários deve ser apresentada ao cliente por escrito e ser assinada pelo próprio Advogado ou por ordem e responsabilidade do advogado ou da sociedade de advogados.

2. Os honorários devem ser fixados em dinheiro e na moeda local, sem prejuízo da sua conversão em qualquer outra moeda, ao câmbio da data da fixação.

3. A conta deve enumerar e discriminar os serviços prestados.

4. Os honorários devem ser separados das despesas e encargos, cujos valores devem ser especificados e datados.

5. A conta deve mencionar todas as provisões recebidas.

6. O Advogado não deve alterar a conta apresentada ao cliente no caso de não pagamento oportuno ou cobrança judicial, embora possa, querendo, exigir a indemnização devida pela mora nos termos legais.

Artigo 7.º

(Da legitimidade para solicitar laudos)

1. O laudo sobre honorários pode ser solicitado à Bastonária pelas seguintes entidades:

i) Pelo Conselho Superior

ii) Pelos Tribunais;

iii) Em relação às respectivas contas, pelo Advogado, seu representante, sucessores, ou pelo constituinte ou consulente, seus representantes e sucessores.

iv) Por quem, nos termos legais ou contratuais, seja responsável pelo pagamento dos honorários e das despesas e encargos ao Advogado.

2. No caso de representação voluntária, o mandato pode ser provado por simples documento escrito.

Artigo 8.º

(Dos pressupostos)

1. É pressuposto do pedido de laudo a existência de conflito ou divergência, expressos ou presumidos, entre o Advogado e o constituinte ou consulente acerca do valor dos honorários e/ou das despesas e encargos estabelecidos em conta já apresentada.

2. Presume-se a existência de divergência, se a conta não estiver paga três meses após a sua remessa pelo constituinte ou consulente.

3. Pode ainda ser sujeita a laudo prévio a repartição de honorários entre Advogados que tenham colaborado no mesmo processo ou trabalho, desde que fora do âmbito de um mesmo escritório ou de uma mesma Sociedade de Advogados.

4. O Advogado só pode obter laudo sobre conta de honorários por si apresentada estando em dia com os pagamentos devidos à Ordem dos Advogados.

Artigo 9.º

(Do pedido de laudo)

1. O pedido de laudo sobre honorários é formulado por escrito, dirigido ao Bastonário da Ordem dos Advogados de Cabo Verde e instruído com a conta de honorários.

2. O pedido é apresentado directamente ou remetido à sede da Ordem.

3. O pedido de laudo deve ser fundamentado, excepto o que é formulado pelo tribunal.

4. O pedido deve identificar correctamente o Advogado, com o nome e domicílio profissional, e o constituinte ou consulente, também com o nome e respectivo endereço postal e, se possível, número de telefone.

Artigo 10.º

(Da Remessa e Organização do Processo)

1. Recebida a petição, ela é registada pela Secretaria, instruída com cópia da ficha pessoal do Advogado cujos honorários sejam objecto de laudo, acompanhada de informação sobre se deve ou não qualquer quota à Ordem dos Advogados e remetida ao Bastonário.

2. A Secretaria da Ordem deve organizar e manter actualizados, os livros de registo da entrada e da marcha do processo até final.

3. A Secretaria da Ordem deve dar aos interessados todas as informações sobre o andamento dos processos em conformidade com o registo dos livros referidos no número anterior.

Artigo 11.º

(Do relator)

1. O Bastonário pode designar um relator encarregue de elaborar o parecer final e de o submeter à sua decisão.

2. O relator pode pedir escusa ao Bastonário, invocando razão atendível.

3. O relator pode colher junto dos Tribunais os elementos necessários constantes dos autos em que se discutem os honorários ou as despesas e encargos, e bem assim aqueles em que foram prestados serviços a eles relativos.

4. Da decisão do Bastonário que mande arquivar o processo, ou que não aceite o pedido de escusa, há recurso para o Conselho Superior.

Artigo 12.º

(Do expediente)

1. O Relator pode indicar pessoa da sua confiança que exerce as funções de escrivão do processo de laudo.

2. Compete ao escrivão velar pela marcha do processo, assegurando o cumprimento das diligências necessárias e o expediente relativo às notificações a que haja lugar.

3. Não sendo indicado escrivão, as tarefas da competência deste são asseguradas pela Secretaria da Ordem.

Artigo 13.º

(Instrução do processo)

1. Recebido o processo, o relator verifica se a petição vem devidamente fundamentada e instruída, e se as condições de legitimidade do requerente e demais pressupostos se verificam.

2. No caso de entender que a petição não é explícita ou de não estar assegurados todos os pressupostos, o relator notifica o requerente para suprir as faltas no prazo máximo de 10 dias sob a cominação de o processo ser arquivado.

3. Sempre que tenha conhecimento de que existe processo disciplinar pendente contra o Advogado cuja nota de honorários ou de despesas e encargos constitui objecto do laudo requerido, o relator solicita ao Conselho Deontologia e Disciplina os esclarecimentos necessários para verificar se o objecto do processo disciplinar tem relação ou não com os serviços a que se referem os honorários e, no caso afirmativo, requisita cópia do referido processo para dele retirar os elementos de que necessite para a devida instrução do pedido.

4. O relator pode ainda pedir informações aos requeridos e solicitar do Conselho Deontologia e Disciplina outras informações que julgue necessárias.

5. O requerente devedor de quotas à Ordem dos Advogados será avisado para as satisfazer, no prazo que for fixado pelo relator, não inferior a 15 dias, sob pena do processo ser arquivado.

6. Sempre que o requerido for advogado, o relator notifica-o para responder, querendo, ao pedido, remetendo-lhe cópia do mesmo e de todos os documentos que o acompanharem, inclusive a nota de honorários.

7. Da resposta é dado conhecimento aos requerentes, para sobre ela se pronunciarem.

8. O prazo para a prestação de quaisquer informações ou respostas previstas nos números 6. e 7., se outro não for fixado pelo relator, é de 8 dias.

Artigo 14.º

(Da tentativa de conciliação)

1. Em qualquer estado do processo pode o Bastonário promover a conciliação entres as partes.

2. Obtida conciliação é elaborado pelo relator um relatório final, homologado pelo Bastonário.

Artigo 15.º

(Do relatório final)

1. O relator, finda a instrução e depois de cumpridas todas as formalidades previstas neste Regulamento, elabora o seu relatório no prazo de 15 dias.

2. Em caso de impossibilidade, devidamente justificada, o Bastonário pode autorizar a prorrogação do prazo fixado no número anterior por um período de mais 5 dias.

3. O relatório deve ser fundamentado, e concluir pela concessão ou não concessão do laudo.

4. No caso de entender que não deve ser concedido laudo, o relator quantifica o valor dos honorários que no seu entender, se tivessem sido praticados ou justificados, mereceriam laudo ou parecer favorável.

5. O relatório é imediatamente remetido ao Bastonário para decisão.

Artigo 16.º

(Desistência e alteração do pedido)

1. Os requerentes do processo de laudo podem desistir do pedido.

2. O pedido de laudo referente a uma determinada conta de honorários não pode ser repetido, excepto quando proceda pedido de revisão.

3. O advogado que requeira laudo de honorários, deve englobar no mesmo pedido todos os serviços prestados ao constituinte ou consulente requerido.

4. O advogado deve, na sua resposta, proceder nos termos do número anterior, se vier a ser requerido laudo quanto a pedido de honorários referentes a uma parte apenas dos serviços prestados ao mesmo constituinte ou consulente.

Artigo 17.º

(Confidencialidade)

1. Antes e depois de julgados, sem prejuízo do envio dos laudos aos requerentes que os hajam solicitado e do conhecimento pelas partes, os processos de laudo são confidenciais.

2. O Bastonário, todavia, pode ordenar que se passem certidões ou cópias às partes interessadas desde que julgue haver fundamento que justifique o pedido.

3. O disposto nos números anteriores não prejudica a divulgação das decisões de laudos, omitindo-se sempre os elementos identificadores dos interessados.

Artigo 18.º

(Caso julgado)

Não há recurso das decisões proferidas nos processos de laudo ou parecer.

Artigo 19.º

(Revisão)

1. O requerente e o requerido podem solicitar ao Bastonário a revisão da decisão proferida em processo de laudo sobre honorários sempre que se verifiquem os seguintes casos:

i) Novos factos que não pudessem ter sido invocados quando do decurso do processo e que não tenham sido considerados na decisão final; e

ii) Preterição de formalidades essenciais do processo, como seja a falta de audição de uma das partes.

2. Não é admitida a revisão da decisão proferida, ainda que haja fundamento para tal nos termos do número anterior, se entretanto tiverem decorrido mais de dois anos sobre a data de notificação da decisão ou trinta dias sobre a data do conhecimento do facto que fundamenta o pedido de revisão.

3. O pedido de revisão é dirigido ao Bastonário, apensado pela Secretaria ao processo a rever e remetido ao Bastonário, devendo justificar uma das condições de admissibilidade previstas no nº 1. deste artigo.

4. Decidida a revisão, o Bastonário designa novo relator, seguindo-se todos os demais trâmites previstos neste Regulamento.

Artigo 20.º

(Casos Omissos)

Todos os casos não previstos no presente Regulamento são resolvidos pelo Bastonário.

Artigo 21.º

(Alterações)

Quaisquer alterações a este Regulamento serão deliberadas pelo Conselho Superior e entrarão em vigor no início do mês seguinte ao da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Conselho Superior da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, na Praia, aos 16 de Abril de 2014. – O Conselho Superior, *Leida Santos* - Bastonária, *Sofia Lima* - Secretária-Geral, *Keita Monteiro* - Vogal, *Lídia Sancha* - Vogal, *Manuel de Pina* – Vogal.

PARTE I 1**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
DO FOGO****Câmara Municipal****Anúncio de concurso nº 8/2014**

Nos termos das disposições conjugadas do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março, do artigo 13º do Decreto-Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, nº 1 do artigo 49º da Lei nº 427VII/2009, e artigo 110º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, faz-se público que de acordo com a deliberação 11º 96/II/2014, de 17 de Fevereiro de 2014, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, o concurso externo de ingresso para preenchimento de 2 (duas) vagas na categoria de técnicos, nível I, em regime de quadro definitivo, nos quadros de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo.

1. Requisitos exigidos:

- a) Nacionalidade Cabo-verdiana;
- b) Possuam licenciatura nas áreas abaixo indicadas, para ocupação das vagas nas seguintes direcções:
 - i. Gabinete de Assuntos Jurídicos, Auditoria e Controlo:
 - **Economia e Gestão ou áreas afins, uma vaga**
 - ii. Gabinete de Estudo e Planeamento:
 - **Ciências da Comunicação (Jornalismo), uma vaga**
- c) Possuam conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- d) Experiência profissional mínima de 18 meses, devidamente comprovada;
- e) Domínio escrito e falado da língua portuguesa;
- f) Ter bons conhecimentos de língua francesa e inglesa (Escrito e falado);
- g) Tenham idade compreendida entre os 18 e os 35 anos;
- h) Tenham capacidade de comunicação e argumentação;

i) Residência em Santa Catarina e preferencialmente na Cidade de Cova Figueira;

j) Preencham o seguinte perfil:

- **Estabilidade emocional e maturidade, comunicação assertiva e empatia, flexibilidade e autocontrolo.**

2. Formalização das Candidaturas

As candidaturas devem ser formuladas mediante requerimento dirigido a S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do aviso de abertura do concurso e entregue no Departamento dos Recursos Humanos e Expediente da Geral da Câmara Municipal, Rua dos Emigrantes, Cidade de Cova Figueira - Santa Catarina, ou enviados pelo correio registado através da Caixa Postal 04, e com aviso de receção, acompanhado de:

- a) Carta de apresentação de candidatura;
- b) Curriculum vitae detalhado (Modelo Europass);
- c) Fotocópia autenticada do Certificado de Habilitações Literárias;
- d) Fotocópia autenticada do Certificado de Equivalência;
- e) Fotocópia de Bilhete de Identidade;

3. Métodos de seleção e sistema de classificação:

- a) Prova de conhecimento 60% da nota global;
- b) Avaliação curricular com um peso de 40% da nota global;

Caso o júri entender aplicar a entrevista, a classificação final será a seguinte:

- 90% - (Prova de conhecimento + Avaliação curricular)
- 10% - (Entrevista).

4. Período e duração do concurso

O concurso é válido por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos aprovados.

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos 11 de Abril de 2014. – O Presidente, *João Aqueleu Jenner Barbosa Amado*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto publicação de associação n° 177/2014:

Certifica uma associação denominada “NÚCLEO DE ESTUDOS E DIVULGAÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO”. 126

Extracto publicação de sociedade n° 178/2014:

Certifica uma transmissão de quotas, renúncia e nomeação da gerência e alteração da vinculação da sociedade comercial denominada “ARQUI.M - ARQUITECTURA, URBANISMO, DESIGN, CONSTRUÇÃO, LDA”. 126

Extracto publicação de sociedade n° 179/2014:

Certifica alteração dos artigos 1° e 3° do pacto social da sociedade “GARÇA REAL – HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, S.A.” 127

Extracto publicação de sociedade n° 180/2014:

Certifica alteração do artigo 3° do pacto social da sociedade “TRANSMELLO – ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA” 127

Extracto publicação de sociedade n° 181/2014:

Certifica um registo de aumento de capital da sociedade unipessoal por quotas denominada “EUMA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”. 127

Extracto publicação de sociedade n° 182/2014:

Certifica um registo de divisão, cessão e unificação de quotas, alteração da gerência, e alteração parcial do pacto social da sociedade por quotas, denominada “3EMME, LDA”. 128

Extracto publicação de sociedade n° 183/2014:

Certifica um registo de cessão de quotas nomeação de gerência e alteração parcial do contrato, da sociedade por quotas denominada “SAMPEI, LDA”. 128

Extracto publicação de sociedade n.º 184/2014:

Certifica um averbamento de nomeação do representante legal da sucursal, denominada “FIN BETON HOLDING, SPA – SUCURSAL DE CABO VERDE” 128

Extracto publicação de sociedade n.º 185/2014:

Certifica um averbamento de mudança da sede social da sociedade unipessoal por quotas denominada “B – ABROAD, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” 128

Extracto publicação de sociedade n.º 186/2014:

Certifica um averbamento de mudança da sede social da sociedade por quotas denominada “BOA VISTAS ACCOMMODATION, LDA” 129

Extracto publicação de sociedade n.º 187/2014:

Certifica um registo de cessão de quotas e alteração parcial do contrato, da sociedade por quotas denominada “ITAL INGROSS, LDA” 129

Extracto publicação de associação n.º 188/2014:

Certifica o estatuto da “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL BORD FERR, adiante designada por “BORD FERR” 129

CONCAVE – SOCIEDADE CABO-VERDIANA DE CONSTRUÇÃO, SA:**Assembleia Geral:****Convocatória n.º 13/2014**

Convocando a assembleia-geral da “CONCAVE – SOCIEDADE CABO-VERDIANA DE CONSTRUÇÃO, SA”, para reunião, ordinariamente, no dia 23 de Maio de 2014. 130

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****2.º Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia****Extracto publicação de associação n.º 177/2014:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º da Lei 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no Segundo Cartório Notarial da Praia e no dia vinte e um de Março de dois mil e catorze, foi lavrada de folhas 42 a 43, verso do livro de notas para escrituras diversas, número 122/A, uma escritura de constituição de uma associação sem fins lucrativos denominada “NÚCLEO DE ESTUDOS E DIVULGAÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO”, NIF-568661303, designada abreviadamente «NEDNIT» com sede na Cidade da Praia, por tempo indeterminado e terá como objectivo o estudo e a divulgação das Normas Internacionais do Trabalho, nomeadamente:

- Promover e divulgar as Normas Internacionais do Trabalho junto das entidades públicas e privadas e da sociedade civil em geral;
- Incentivar a aplicação prática das Normas Internacionais do Trabalho;
- Promover o estudo e o conhecimento das Normas Internacionais do Trabalho;
- Promover acções de formação sobre Normas Internacionais do Trabalho;

- Prestar informação jurídica às entidades representativas dos trabalhadores, empregadoras e à sociedade civil sobre as NIT;
- Realizar palestras, fóruns e seminários sobre a importância das NIT;
- Influenciar na formulação de políticas que visem assegurar uma melhor harmonização das leis internas com a Normas Internacionais do Trabalho;
- Promover a não discriminação no mercado do trabalho dos indivíduos infectados com vírus HIV;
- Pugnar pela dignificação da justiça laboral com recursos às Normas Internacionais do Trabalho.

Está conforme.

Conta: 1694/2014 – Isenta.

Segundo Cartório Notarial da Praia, aos 24 de Março de 2014. – O Notário, *Bernardino Hopffer Almada*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**Extracto publicação de sociedade n.º 178/2014:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um transmissão de quotas, renúncia e nomeação da gerência e alteração da vinculação da sociedade comercial denominada “ARQUI.M – ARQUITECTURA, URBANISMO, DESIGN, CONSTRUÇÃO, LDA”, com sede na Rua Eng.º António da Graça Monteiro, n.º 20, Praínha - Praia e o capital social de 12.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1938/2005/12/13.

CEDENTE:

Artigo 1º

Nome: Tânia Romariz de Melo.

Denominação

Estado Civil: Solteira, maior.

GARÇA REAL – GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.

Artigo 3º

Residência: Rua Eng.º António da Graça Monteiro, n.º 20, Praínha-Praia.

Objecto social

Nif: 111340543.

Promoção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários turísticos, industriais e urbanos, residenciais e comerciais, promoção de projectos de resorts, promoção de urbanizações e loteamentos com ou sem infraestruturas, promoção de desenvolvimento de parques industriais e de negócio, gestão de empreendimentos imobiliários, incluindo a prestação de serviços de consultoria nos domínios da gestão de projectos e gestão da execução de empreitadas de projectos imobiliários residenciais, turísticos e comerciais, serviços de avaliação imobiliária e peritagem técnica e financeira, serviços de mediação imobiliária, importação e exportação de bens e serviços.

QUOTA TRANSMITIDA: 7.740.000\$00.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

CESSIONÁRIA:

Esta conforme o original.

Nome: Sónia Romariz Nogueira de Melo.

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Estado Civil: Viúva.

Conta nº 194/2014.

Residência: Rua Eng.º António da Graça Monteiro, n.º 20, Praínha-Praia.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 23 de Abril de 2014. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Nif: 140781129.

RENÚNCIA:

Nome: Tânia Romariz de Melo.

Cargo: Gerente.

ARTIGOS ALTERADOS: 5.º e 6.º.

Extracto publicação de sociedade nº 180/2014:

CERTIFICA

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

CAPITAL: 12.000.000\$00.

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;

SÓCIOS E QUOTAS:

Titular: Sónia Romariz Nogueira de Melo, 7.740.000\$00.

b) Que foi extraída das Matrículas e inscrições em vigor nº 263303187/1785920110328 - TRANSMELLO - Aluguer de Automóveis, Sociedade Unipessoal Limitada;

Titular: Sónia Romariz Nogueira de Melo, 4.260.000\$00.

c) Que foi requerida sob a apresentação nº 3 do diário do dia 26 de Março do corrente por Manuel António R. Melo;

GERÊNCIA: Exercida pelo senhor:

d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Nome: Arq.º Amílcar Romariz de Melo.

Alteração do artigo 3º (objecto social) do pacto social da sociedade “TRANSMELLO – ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA“ matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o nº 263303187/1785920110328.

Cargo: Gerente.

Artigo 3º

FORMA DE OBRIGAR: Com uma assinatura individualmente do gerente ou da sócia.

Objecto social

Está conforme o original.

Rent a car, prestação de serviço turístico, residencial e restauração, Importação e comercialização de viaturas, peças e acessórios, motociclos, bicicleta e acessórios.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 21 de Abril de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente

Esta conforme o original.

Extracto publicação de sociedade nº 179/2014:

CERTIFICA

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta nº 292/2014.

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 24 de Abril de 2014. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 662 - GARÇA REAL - GESTÃO IMOBILIÁRIA, SA;

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista**Extracto publicação de sociedade nº 181/2014:**

A CONSERVADORA/NOTARIA: JACILENE ROMI FORTES LOPES

EXTRACTO

c) Que foi requerida sob a apresentação nº 3 do diário do dia 28 de Fevereiro do corrente por, Álvaro da Cruz;

d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital da sociedade unipessoal por quotas denominada “EUMA

Alteração dos artigos 1º e 3º (denominação) e (objecto social) do pacto social da sociedade “GARÇA REAL – HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, S.A.” matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o nº 662.

– ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, com sede na Cidade de Sal - Rei, Boa Vista, com o capital social de duzentos mil escudos, matriculada na Casa de Cidadão sob o número 2085220120314.

MONTANTE DO AUMENTO: 4.800.000\$00

Artigo Alterado: 4º

Artigo 4º

O capital é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), totalmente realizado em dinheiro pelo sócio único Djamilton Lima Mendes Ramos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 29 de Agosto de 2013. – A Conservadora/Notária, *Jacilene Romi Lopes Fortes*.

Extracto publicação de sociedade n.º 182/2014:

A CONSERVADORA/NOTARIA: JACILENE ROMI FORTES
LOPES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão e unificação de quotas, alteração da gerência, e alteração parcial do pacto social da sociedade por quotas, denominada “3EMME, LDA”, com sede na Cidade de Sal - Rei, Boa Vista, com o capital social de 300.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 86/2001/05/05.

CEDENTE: Massimo Bartoli, divorciado, natural da Itália, residente em Sal Rei-Boa Vista.

QUOTA DIVIDIDA: 102.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 51.000\$00

CESSIONÁRIO: Enrico Baglio, casado com Cristina Batirossi em regime de separação de bens, natural de Itália onde reside, de passagem por esta cidade de Sal Rei-Boa Vista

QUOTA TRANSMITIDA: 51.000\$00

CESSIONÁRIO: Maurizio Battenardi, divorciado, natural de Itália onde reside, de passagem por esta cidade de Sal Rei-Boa Vista.

QUOTAS UNIFICADAS: 99.000\$00+51.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 150.000\$00

TITULAR INSCRITO: Enrico Baglio

QUOTAS UNIFICADAS: 99.000\$00+51.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 150.000\$00

TITULAR INSCRITO: Maurizio Battenardi

ARTIGOS ALTERADOS: 4º, 5º e 6º

Artigo 4º

Capital da sociedade é de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), distribuída da seguinte forma:

- Enrico Baglio; 150.000\$00

- Maurizio Battenardi; 150.000\$00

Artigo 5º

Gerência: Exercida pelo sócio Enrico Baglio

Forma de Obrigar: Pela intervenção de ambos os sócios para:

- Nomear o procurador;
- Nomear um outro gerente;
- Discutir assuntos extraordinários a administração;
- Alterar o estatuto da sociedade.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 21 de Março de 2014. – A Conservadora/Notária, *Jacilene Romi Lopes Fortes*.

Extracto publicação de sociedade n.º 183/2014:

A CONSERVADORA/NOTARIA: JACILENE ROMI FORTES
LOPES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas nomeação de gerência e alteração parcial do contrato, da sociedade por quotas denominada “SAMPEI, LDA”, com sede em Sal Rei-Boa Vista com o capital de duzentos mil escudos, matriculada na casa do Cidadão sob o n.º

CEDENTE: Valter Perotti, casado com Laura Ciciretti em regime de comunhão geral de bens, natural de Itália, residente em Sal Rei-Boa Vista

QUOTA CEDIDA: 100.000\$00

CESSIONÁRIO: Roberto Bonfiglio, casado em regime de separação de bens, natural de Itália, residente em Sal Rei-Boa Vista.

ARTIGOS ALTERADOS: 4º e 5º

Artigo 4º

Capital: 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente e realizado e distribuído da seguinte forma:

- Daniele Iacoangeli; 100.000\$00

- Roberto Bonfiglio; 100.000\$00

Artigo 5º

Gerência da sociedade e exercida pelos sócios Daniele Iacoangeli e Roberto Bonfiglio.

Forma de Obrigar: Pela assinatura de um dos gerentes.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 7 de Abril de 2014. – A Conservadora/Notária, *Jacilene Romi Lopes Fortes*.

Extracto publicação de sociedade n.º 184/2014:

A CONSERVADORA/NOTARIA: JACILENE ROMI FORTES
LOPES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de nomeação do representante legal da sucursal, denominada “FIN BETON HOLDING, SPA – SUCURSAL DE CABO VERDE”, com sede na Cidade de Sal - Rei, com o capital social de dois milhões de euro, matriculada sob o n.º 323/2012, o Sr. Giovanni Pagani.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 8 de Abril de 2014. – A Conservadora/Notária, *Jacilene Romi Lopes Fortes*.

Extracto publicação de sociedade n.º 185/2014:

A CONSERVADORA/NOTARIA: JACILENE ROMI FORTES
LOPES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo se encontra exarado um averbamento de mudança da sede social da sociedade unipessoal por quotas denominada “B – ABROAD, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA” com sede em Sal - Rei Boa Vista, com o capital de cinco milhões de escudos, matriculada sob o n.º 72.

Em consequência, altera-se o artigo 1º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 1º

A sociedade tem a sua sede social na Cidade da Praia, Ilha de Santiago.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 8 de Abril de 2014. – A Conservadora/Notária, *Jacilene Romi Lopes Fortes*.

Extracto publicação de sociedade nº 186/2014:

A CONSERVADORA/NOTARIA: JACILENE ROMI FORTES
LOPES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo se encontra exarado um averbamento de mudança da sede social da sociedade por quotas denominada “BOA VISTAS ACCOMMODATION, LDA” com sede em Sal – Rei Boa Vista, com o capital de duzentos mil escudos, matriculada sob o nº 151.

Em consequência, altera-se o artigo 1º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 1º

A sociedade tem a sua sede social na Cidade da Praia, Ilha de Santiago.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 8 de Abril de 2014. – A Conservadora/Notária, *Jacilene Romi Lopes Fortes*.

Extracto publicação de sociedade nº 187/2014:

A CONSERVADORA/NOTARIA: JACILENE ROMI FORTES
LOPES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas e alteração parcial do contrato, da sociedade por quotas denominada “ITAL INGROSS, LDA” com sede em Sal - Rei Boa Vista com o capital de 2.000.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 2183920121029.

Em consequência da referida cessão de quotas altera-se o artigo correspondente:

Artigo 4º

Capital: 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), integralmente e realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

- Guido Piacenza; 660.000\$00
- Leila Imobiliária, Lda; 660.000\$00
- Giorgio Salmi; 200.000\$00
- Cláudio Bongiorno; 200.000\$00
- Agostinho Monteiro Varela; 120.000\$00
- Paolo Masserdotti; 80.000\$00
- Alfredo Chimini; 80.000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 14 de Abril de 2014. – A Conservadora/Notária, *Jacilene Romi Lopes Fortes*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Porto Novo

Extracto publicação de associação nº 188/2014:

CONSERVADOR/NOTARIO: LUCIANO DUARTE SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL BORD FERR”, com sede na cidade do Porto Novo, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidade principal: são a promoção e o fomento de actividades desportivas, recreativas, culturais, cívicas, comunitárias e sociais.

ESTATUTOS

Artigo 1º

(Constituição)

1. A associação desportiva, recreativa e cultural BORD FERR, adiante designada por “BORD FERR”, é uma organização social, com sede na cidade do Porto Novo, cujos objectivos primordiais são a promoção e o fomento de actividades desportivas, recreativas, culturais, cívicas, comunitárias e sociais.

2. É interdita à associação qualquer actividade de carácter político, religioso ou de outra índole que não esteja previsto nestes Estatutos.

Artigo 2º

(Património)

O património de “BORD FERR” é constituído pelas entradas, jóias e quotas dos sócios, assim pelos bens, valores, direitos e obrigações que adquira, a título oneroso ou gratuito, para realização dos seus fins.

Artigo 3º

(Duração)

O “BORD FERR” constitui-se por tempo indeterminado.

Artigo 4º

(Sócios)

1. Podem ser sócios do “BORD FERR” todas as pessoas, singulares e colectiva, que forem admitidos nos termos dos presentes estatutos.

2. O número de sócios é ilimitado.

3. O candidato a sócio deve sempre ser avalizado por dois sócios em pleno gozo dos seus direitos associativos.

Artigo 5º

(Quotas)

As quotas são mensais, devendo ser pagos no decurso do mês a que disserem respeito, considerando-se vencidas no quinto dia útil do mesmo.

Artigo 6º

(Órgãos sociais)

1. São órgãos sociais do “BORD FERR”.

a) A assembleia-geral;

b) A direcção;

c) O conselho fiscal e de disciplina.

2. O mandato dos órgãos sociais do “BORD FERR” tem a duração de dois anos e cessa com a posse dos novos órgãos eleitos.

Artigo 7º

(Ano social)

Para todos os efeitos, o ano social é o civil.

Artigo 8º

(Dissolução)

1. O “BORD FERR” só se extingue nos casos e termos previstos na lei e nos presentes estatutos.

2. O património reverter-se-á a favor de instituições públicas por escolha decorrente de deliberação que for aprovada pela Assembleia.

Artigo 9º

(Casos omissos)

Sem prejuízo das disposições da lei e demais legislação as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos nos termos da lei e ou pelos sócios em assembleia-geral.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Porto Novo, aos 13 de Março de 2014. – O Conservador-Notário, *Luciano Duarte Silva*.

CONCAVE – SOCIEDADE CABO-VERDIANA DE CONSTRUÇÃO, SA

Mesa da Assembleia-Geral

Convocatória nº 13/2014

Nos termos legais e estatutários, convoco a assembleia geral da “CONCAVE – SOCIEDADE CABO-VERDIANA DE CONSTRUÇÃO, SA”, para se reunir, ordinariamente, na sua sede social sita na Zona Industrial de Tira - Chapéu, Praia, pelas 16 horas do dia 23 de Maio de 2014, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação ou modificação do Relatório, Balanço e Contas referentes ao exercício de 2013;
2. Deliberação sobre a proposta de aplicação de Resultados;
3. Apreciação da gestão da sociedade;
4. Diversos.

Mesa de Assembleia-Geral da “CONCAVE – Sociedade Cabo-Verdiana de Construção, SA”, na Praia, aos 29 de Abril de 2014. – A Presidente, *Vanda Carla Nasário Cruz Cullen*.



**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.